



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº2746/2019

Data da disponibilização: Terça-feira, 18 de Junho de 2019.

| | |
|--|---|
| <p>Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região</p> <p>Desembargador MARCUS MOURA FERREIRA Presidente</p> <p>Desembargador MÁRCIO FLÁVIO SALEM VIDIGAL 1º Vice-Presidente</p> <p>Desembargadora LUCILDE D'AJUDA LYRA DE ALMEIDA 2ª Vice-Presidente</p> <p>Desembargador ROGÉRIO VALLE FERREIRA Corregedor</p> <p>Desembargador FERNANDO LUIZ GONÇALVES RIOS NETO Vice-Corregedor</p> | <p>AVENIDA GETÚLIO VARGAS, 225, FUNCIONÁRIOS, BELO HORIZONTE/MG CEP: 30112900</p> <p>Telefone(s) : (31) 3228-7000</p> |
|--|---|

Presidência

Portaria

Portaria

Constitui grupo de trabalho

PORTARIA GP N. 251, DE 17 DE JUNHO DE 2019.

Constitui Grupo de Trabalho para auxiliar o Gestor de Metas Nacionais, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, na gestão participativa e democrática referente à elaboração de metas nacionais para o Poder Judiciário em 2020.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Portaria n. 138, de 23 de agosto de 2013, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que instituiu a Rede de Governança Colaborativa do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO a Resolução n. 221, de 10 de maio de 2016, do CNJ, que instituiu os princípios de gestão participativa e democrática na elaboração das metas nacionais do Poder Judiciário e das políticas do referido Conselho;

CONSIDERANDO a Proposta Inicial de Metas Nacionais (PIME),

CONSIDERANDO a necessidade de envidarem-se todos os esforços para a obtenção e êxito dos resultados que se devem colher,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria constitui Grupo de Trabalho para auxiliar o Gestor de Metas Nacionais, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, na gestão participativa e democrática referente à elaboração de metas nacionais para o Poder Judiciário em 2020.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto:

I Desembargador Vice-Corregedor e Gestor de Metas Nacionais no âmbito do TRT-MG;

II - pelos membros do Comitê Único Regional para Gestão e Implementação da Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição e Orçamentário de Primeiro Grau do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, constituído pela Portaria GP n. 99, de 22 de fevereiro de 2018;

III - pelos membros da Comissão de Secretários de Varas do Trabalho de Belo Horizonte, constituída pela Portaria DFTBH n. 1, de 31 de janeiro de 2019;

IV pelo Juiz Diretor do Foro de BH;

V - pelo Juiz Auxiliar da Presidência;

VI - pelo Juiz Coordenador Geral do Sistema Integrado de Gestão Judiciária de Participação da Primeira Instância na Administração da Justiça (SINGESPA);

VII - pelo Juiz Coordenador dos Centros Judiciários de Métodos Consensuais de Solução de Disputas (CEJUSC-JT);

VIII - por um representante da Corregedoria;

IX - por um representante da Vice-Corregedoria;

X - pelo Secretário-Geral da Presidência;

XI - pelo Diretor Judiciário;

XII - pelo Secretário de Processo Judicial Eletrônico, e-Gestão e Tabelas Unificadas;

XIII - pelo Secretário de Recurso de Revista;

XIV - pelo Secretário de Dissídios Coletivos e Individuais;

XV - pelos Secretários de Turmas; e

XVI pelo Secretário de Apoio Judiciário.

Parágrafo único. O Grupo de Trabalho será assessorado pela Chefe da Seção de Planejamento e Estatística.

Art. 3º O Grupo de Trabalho se reunirá para estudar a Proposta Inicial de Metas Nacionais (PIME) e elaborar relatório com sugestões até o dia 31 de julho de 2018.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS MOURA FERREIRA
Desembargador Presidente

Diretoria Geral

Ato

Ato

PORTARIA GP N. 236, DE 12 DE JUNHO DE 2019.

PORTARIA GP N. 236, DE 12 DE JUNHO DE 2019.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o disposto no Processo TRT/e-PAD/10871/2019 e ad referendum do Órgão Especial,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, ao servidor José Lizandro, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe C, Padrão 13, nos termos do art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional n. 47, de 5 de julho de